



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DO CONSELHEIRO INTERINO LUIZ CARLOS
AZEVEDO COSTA PEREIRA

Telefone(s): 65 3613-7575

e-mail:

Ofício nº : 309/2021/GCI/LCP

Cuiabá-MT, 27 de maio de 2021

Ao Senhor

DIRCEU MIRANDA PESSOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA - MT

Assunto: **Proc. 192236/2019- Citação**

Prezado Senhor,

Em face dos Relatórios Técnicos de Defesa elaborados pela equipe de auditoria da SECEX de Administração Municipal (Doc. Digital nº 120459/2021) e dos demais Relatórios Técnicos de Defesa (Doc. Digitais nº 215393/2019, 40727/2020, 277891/2020) e da Decisão (Doc. Digital nº 124830/2021), exarados nos autos do processo em epígrafe, fica V. Senhoria **CITADO** para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento deste, apresentar manifestação, a ser protocolada neste Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 59, IV, 60, 61, § 2º, todos da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do TCE/MT) c/c os artigos 89, VIII, 140, 256, § 1º, 257, III, 264, § 2º, todos da Resolução nº 14/2007/RITCE/MT).

Atenciosamente.

LUIZ CARLOS PEREIRA¹
Conselheiro Interino
(Portaria 015/2020, DOC TCE/MT de 19/02/2020)

¹ Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006

